

Cessação do contrato de prestação de serviços em regime de avença - 2013

Dando cumprimento ao disposto na alínea c) do nº 1 e do nº 2 do artº 38º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público a cessação do seguinte contrato de prestação de serviços em regime de avença:

Nome	Serviço	Remuneração	Início do contrato	Cessação
João José de Almeida Simões Raposo	DGPU	800€	03/01/2000	Cessação a partir de 02/10/2013